



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (FORMULÁRIO N° 03)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 560/CONSEA

OBJETIVOS

- Desenvolver atividades relacionadas à disciplina de **Fenômenos de Transporte II**.
- Auxiliar os acadêmicos matriculados na disciplina de Fenômenos de Transporte II com resolução de atividades inerentes à disciplina e quanto à utilização de recursos computacionais.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

O monitor deverá desenvolver atividades concernentes ao andamento da disciplina de Fenômenos de Transporte II com o intuito de auxiliar no processo de ensino e aprendizado dos alunos matriculados na referida disciplina.

Dentre as atribuições, destaca-se que o monitor, com supervisão do professor orientador, deverá dedicar parte do tempo para se preparar no que diz respeito à resolução do(a)s exercícios/atividades e a outra parte do tempo será disponibilizada para o atendimento dos alunos matriculados na disciplina.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- Resolver listas para poder ajudar os alunos da turma.
- Aprender a utilizar programas computacionais.
- Auxiliar os alunos com a utilização dos programas computacionais utilizados.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Para desenvolver as atividades o monitor realizará estudo de livros textos da referência básica, atendimento aos alunos por meio de aulas expositivas para resolução de exercícios e implementação computacional.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

As atividades serão acompanhadas frequentemente de acordo com os dias e horários pré-estabelecidos entre o professor e o monitor.

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O Desempenho do monitor se dará de forma contínua considerando seu compromisso com as atividades e, por meio de relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

Ariquemmes, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente.

Professor Orientador



Documento assinado eletronicamente por **GERSON BALBUENO BICCA, Docente**, em 15/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646921** e o código CRC **EDE76CC4**.

Referência: Processo nº 23118.001080/2024-84

SEI nº 1646921